



**ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
DE FANFARRAS E BANDAS**

CNPJ 08.669.198/0001-02

FILIADA À



**LIGA BRASILEIRA  
DE BANDAS E FANFARRAS**

# **CAMPEONATO ESTADUAL PAULISTA DE FANFARRAS E BANDAS 2024**

## **REGULAMENTO MODALIDADE MARCHA CATEGORIA BANDA SHOW**

Revisão de Redação e Atualização em 10/08/2024



Rua Pioneiro José Lorencetti, 81, Apto 61, Jardim Bongiovani  
Presidente Prudente - SP CEP: 19050-350



presidencia@ocifaban.org  
ocifaban.org

**PAG. 1**



## I – DO CAMPEONATO E SEUS OBJETIVOS

**Artigo 1º.** A Associação Paulista de Fanfarras e Bandas – OCIFABAN, entidade representativa no Estado de São Paulo da LBF (Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras), executará anualmente o **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas**, que integra o Calendário Oficial das atividades da OCIFABAN.

**Parágrafo Único.** O evento tem o objetivo de estimular a criação de bandas e fanfarras, promover o intercâmbio entre os integrantes, mediante competição sadia, incentivar as Corporações Musicais, o aprimoramento de métodos e técnicas, bem como contribuir para o desenvolvimento do pensamento cívico, o espírito de corporação, autodisciplina e civismo, necessários a formação integral do cidadão.

## II – DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 2º.** A organização, direção e coordenação técnica do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** ficará a cargo da OCIFABAN, com sede provisória em Presidente Prudente – SP.

**Parágrafo Único.** A execução do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** ficará a cargo das entidades governamentais que sediarão o Campeonato, podendo as mesmas efetuarem parcerias com instituições públicas ou particulares, celebrarem contratos ou convênios, visando ao patrocínio do referido evento.

**Artigo 3º.** A Coordenação do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** tem contato oficial pelo site: [www.ocifaban.org](http://www.ocifaban.org) e pelo e-mail: [secretaria@ocifaban.org](mailto:secretaria@ocifaban.org).

## III – DA SUPERVISÃO E REPRESENTAÇÃO

**Artigo 4º.** A supervisão do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** ficará a cargo da LBF (Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras), que se baseará no **Regulamento do Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, quando da publicação deste, aprovado anualmente no Encontro Técnico Brasileiro e suas assembleias.

**Parágrafo Único.** É obrigatório no **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** a presença de um representante da LBF (Liga Brasileira de Bandas e Fanfarras), designado pelo seu presidente, que valida através de assinatura no mapa de resultados e encaminhamento de relatório o cumprimento deste regulamento.

## IV – DOS LOCAIS E DATAS DOS EVENTOS

**Artigo 5º.** Anualmente é publicado o Calendário do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** com informações contendo: cidade, data, horário e local e sua realização, também disponíveis no site [www.ocifaban.org](http://www.ocifaban.org).

**Parágrafo 1º.** A partir do ano de 2016, o **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** será realizado apenas em uma única etapa.

**Parágrafo 2º.** 15 DE SETEMBRO DE 2024 - AMPARO/SP (Campo - Centro Esportivo do Trabalhador)

**MODALIDADE MARCHA:** Banda Show.





## V – DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 6º.** É obrigatório que as Corporações Musicais participantes do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** sejam associadas à **OCIFABAN**, e formalizem a sua inscrição e/ou filiação e estejam devidamente enquadradas neste Regulamento.

**Artigo 7º.** A (s) ficha (s) de inscrição (ões) para o **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas de 2024** deverá (ão) ser preenchidas exclusivamente online ([ocifaban.org/estadual2024](http://ocifaban.org/estadual2024)), do dia **12 de Agosto até as 23h59 do dia 02 de Setembro**.

**Parágrafo Único.** Para competirem no **Campeonato Estadual Paulista de Bandas e Fanfarras de 2024**, as Corporações Musicais filiadas deverão pagar:

- Taxa de participação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por cada categoria técnica ou etária que a corporação for participar. O comprovante de pagamento da taxa de participação deverá ser anexado a fixa de inscrição;
- Taxa de anuidade no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- As duas taxas devem ser depositadas no **BANCO DO BRASIL - Agência 0857-5, Conta Corrente: 47494-0** (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas) **CHAVE PIX: CNPJ 08.669.198/0001-02**.

**Artigo 8º.** Todas as Corporações Musicais filiadas deverão estar com suas obrigações sociais (Anuidades e Taxas) em dia para participarem.

**Artigo 9º.** No **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas**, as 3 (três) primeiras colocadas de cada categoria **TÉCNICA** e **ETÁRIA** terão direito a participar do **Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras**, caso alguma dessas Corporações Musicais não consiga estar participando do **Campeonato Brasileiro** as Corporações Musicais com índice subsequente terão direito a vaga remanescente.

## VI – DAS CATEGORIAS TÉCNICAS E ETÁRIAS

**Artigo 10.** As Corporações Musicais participantes do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas**, para efeito de avaliação e classificação, serão divididas nas seguintes categorias:

- I. Pela **CATEGORIA TÉCNICA** da Corporação Musical em:

### MODALIDADE MARCHA

- I. BANDA SHOW

- II. Pela **CATEGORIA ETÁRIA** da Corporação Musical em:

- a) **INFANTIL:** Corporações Musicais com integrantes nascidos a partir de janeiro de 2009;
- b) **INFANTOJUVENIL:** Corporações Musicais com integrantes nascidos a partir de janeiro de 2006;
- c) **JUVENIL:** Corporações Musicais com integrantes nascidos a partir de janeiro de 2003;
- d) **SÊNIOR:** Corporações Musicais com integrantes das categorias anteriores e mais aqueles com idade superior.

**Parágrafo 1º.** Cada Corporação Musical poderá ter, no máximo, 10% (dez por cento) do total de componentes do Corpo Musical com idade superior ao limite estabelecido para a respectiva categoria, respeitando o máximo (teto) de 2 (dois) anos sobre o limite da idade.

**Parágrafo 2º.** Cada Corporação Musical poderá ter, no máximo, 10% (dez por cento) do total de componentes da Linha de Frente (Pelotão Cívico/Estandarte e Corpo Coreográfico), com idade superior ao limite estabelecido para a respectiva categoria, respeitando o máximo (teto) de 2 (dois) anos sobre o limite da idade.





**Parágrafo 3º.** Não será permitida a somatória do Corpo Musical e da Linha de Frente para efeito de cálculo de componentes na faixa de exceção. A faixa de exceção será observada por grupo distinto, isto é, Corpo Musical e Linha de Frente.

**Parágrafo 4º.** A Corporação Musical que não atender às normas estabelecidas para a faixa etária, tanto do Corpo Musical quanto da Linha de Frente, será desclassificada, sem direito a recurso, não podendo recorrer à alternativa de retirada dos componentes da formação, que tenham ultrapassado a idade limite.

**Parágrafo 5º.** Considera-se o número inteiro acima, quando na divisão de porcentagem houver fração.

**Artigo 11.** No **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas**, todos os integrantes da corporação devem ter em mãos na concentração seu documento oficial com foto (Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte), ficando sob responsabilidade dos responsáveis pela Corporação Musical orientar seus alunos a expedirem os mesmos.

**Parágrafo 1º.** Não será aceito, em hipótese alguma, o RG ESCOLAR como documento válido para conferência de idade.

**Parágrafo 2º.** O componente que não estiver portando a documentação específica não poderá se apresentar junto ao grupo, não cabendo recursos a esta decisão.

**Artigo 12.** Os componentes das Corporações Musicais inscritas, não poderão participar do Campeonato, em mais de uma entidade na mesma categoria técnica, respeitando o artigo 10 e seus incisos.

**Parágrafo Único.** O descumprimento deste artigo implicará na desclassificação das entidades em que o componente participar.

**Artigo 13.** A equipe de apoio das Corporações Musicais portando acessórios ou não, deverão estar identificados com a denominação da Corporação Musical (crachá, camiseta ou similar) ao se posicionarem na preparação e posicionamento do material do show.

**Parágrafo 1º.** É permitido o acesso da equipe de apoio da Corporação Musical para posicionamento de todo o material que será utilizado e possíveis marcações pessoais do show.

**Parágrafo 2º.** Na ausência de identificação do (s) acompanhante (s) da Corporação Musical perderá 10% (dez por cento) do total de pontos possíveis.

## **VII - DA CARACTERIZAÇÃO DAS CORPORações E SUAS CATEGORIAS**

**Artigo 14.** Dos locais de apresentação e categorias:

**Parágrafo 1º. MODALIDADE MARCHA (Campo – Centro Esportivo do Trabalhador)**

### **I. BANDA SHOW:**

- a) Instrumentos Melódicos Característicos: família dos trompetes, família dos trombones, família das tubas e saxhorn;
- b) Instrumentos de Percussão: bombos, tambores, prato a dois, prato suspenso, caixa clara, tenor drum;





- c) Instrumentos Facultativos: família das flautas transversais; família dos clarinetes; família dos saxofones, oboé, fagote, contrafagote, trompa, contrabaixo acústico, celesta marimba, trompa, tímpano, glockenspiel, campanas tubulares e outros de percudir;
- d) A quantidade de instrumentistas de percussão não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total de integrantes da Corporação Musical (componentes tocando). O não cumprimento implicará na perda de 10% (dez por cento) do total de pontos possíveis;
- e) É permitido a utilização de instrumentos que utilizem quaisquer recursos eletroeletrônicos.
- f) A Corporação que não atender a caracterização instrumental da categoria inscrita será penalizada em 10% (dez por cento) do total de pontos obtidos pelo Corpo Musical.

## VIII – DA AVALIAÇÃO DAS CORPORações

**Artigo 15.** Para que se resguarde a manutenção rigorosa da ordem pré-estabelecida em sorteio, é obrigatório que as **Corporações Musicais inscritas estejam por completo** na área de concentração no horário de check-in previsto para seu posicionamento, podendo ser chamada a se apresentar nesse intervalo de tempo, devendo entrar em forma quando solicitado por um dos membros da Comissão Técnica.

**Parágrafo Único.** O horário de check-in será definido em função do horário de apresentação, da seguinte forma:

- I. 30 (trinta) minutos antes do horário de apresentação para a 1ª Corporação Musical do dia;
- II. 40 (quarenta) minutos antes do horário de apresentação para a 2ª Corporação Musical do dia;
- III. 50 (cinquenta) minutos antes do horário de apresentação para a 3ª Corporação Musical do dia; e
- IV. 01 (uma) hora antes do horário de apresentação para as demais Corporações Musicais do dia.

**Artigo 16.** A ordem de apresentação será rigorosamente cumprida em todas as fases do Campeonato e a Corporação Musical que se apresentar fora dela perderá 10% (dez por cento) do total de pontos possíveis, cabendo unicamente ao Instrutor (a), Maestro (ina), Regente a responsabilidade pela apresentação do conjunto no local e hora devidos.

**Parágrafo Único.** A perda da ordem de apresentação não comportará justificativa de qualquer ordem.

**Artigo 17.** Nas etapas do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas**, a Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo ciceroneamento de qualquer natureza aos grupos participantes, estabelecendo infraestrutura suficiente que garanta acesso aos locais de apresentação, horários e outros.

**Artigo 18.** As **Corporações Musicais** credenciadas que formalizarem a sua participação no **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** e deixarem de comparecer, pagarão uma multa equivalente a três anuidades estaduais, sendo que não poderão participar de quaisquer tipos de evento organizados pela **OCIFABAN** (cursos, workshops, campeonato) até a quitação do valor de multa.

**Artigo 19.** Todas as Corporações Musicais participantes serão avaliadas por uma Banca Avaliadora Especializada, composta por avaliadores conforme critérios estabelecidos abaixo:

**Parágrafo 1º.** A escolha da Banca Avaliadora será definida por critérios a serem estabelecidos pela Comissão do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** e/ou Diretoria Executiva da **OCIFABAN**, sempre com profissionais reconhecidos em nível Estadual e/ou Nacional;

**Parágrafo 2º.** Ficará a cargo da Mesa Apontadora o cômputo das notas dos avaliadores na Planilha Geral de Notas.





**Artigo 20.** Obrigatoriamente, os jurados da categoria **BANDA SHOW** deverão estar posicionados ao lado direito da avenida atrás do Regente/Drum Major. Os jurados do **ASPECTO MARCHA** deverão estar postados de frente para a avenida em uma posição privilegiada e em altura superior ao nível do chão para poder assim observar os movimentos da banda. Os jurados do **ASPECTO MÚSICA** deverão também estar postados de frente para a banda, o mais distante possível da linha da avenida para poderem ter a noção exata do efeito sonoro da banda. Não precisam estar em um nível mais alto como os jurados de marcha.

**Parágrafo Único.** Em todos os aspectos a nota de avaliação será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionadas, divididas dentro dos critérios de avaliação citados especificamente dentro de cada item a ser avaliado, sendo obrigatório que o avaliador justifique cada nota em campo específico da planilha.

**Artigo 21.** Cada Corporação Musical será avaliada em 6 (seis) aspectos distintos:

- I. Sonoridade dos Instrumentos;
- II. Musicalidade do Grupo;
- III. Marcha;
- IV. Tema; e
- V. Regência;
- VI. Uniformidade e Instrumental.

**I. SONORIDADE DOS INSTRUMENTOS:**

**TÉCNICA INSTRUMENTAL – METAIS - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Afinação;
- b) Ritmo/Precisão;
- c) Dinâmica;
- d) Articulação;
- e) Equilíbrio Sonoro (no naipe e entre os naites)

**TÉCNICA INSTRUMENTAL – PERCUSSÃO - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Técnica e Manufatura;
- b) Rudimentos;
- c) Sincronismo;
- d) Afinação;
- e) Solo de Percussão

**II. MUSICALIDADE DO GRUPO – PERFORMANCE MUSICAL EM CONJUNTO**

**EXECUÇÃO DOS MÚSICOS - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Dinâmica;
- b) Afinação;
- c) Articulação;
- d) Fraseado

**REPERTÓRIO DO SHOW - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- a) Precisão Rítmica;
- b) Andamento;
- c) Arranjo, Transcrição e Adaptação;
- d) Dificuldade Técnica de Execução





### III. MARCHA

#### **EXECUÇÃO DO SHOW - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- Postura com instrumentos e acessórios (como músicos e bailarinos seguram seus instrumentos ou acessórios). Postura do corpo com instrumento. Ângulo correto de execução dos instrumentos;
- Posição inicial (chegada ao local da apresentação com eficiência);
- Distâncias adequadas (Intervalos) entre componentes parados ou marchando;
- Uniformidade dos movimentos corporais;
- Alinhamento, cobertura, diagonais e arcos (formações).

#### **DESIGN DO SHOW - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- Uniformidade do passo (se todos tem o mesmo estilo de marcha);
- Passo (manutenção do passo certo);
- Giros, voltas e viradas de cabeça;
- Passos e paradas;
- Marcar passo em sincronia.

#### **DESENHO DAS COREOGRAFIAS/INTEGRAÇÃO - (Julgado por no mínimo 01 jurado)**

- Compatibilidade entre estilo de marcha e desenho das coreografias;
- Adequação da coreografia e demanda para a banda (se foi no nível da banda, acima do potencial da banda ou abaixo);
- Frequência dos movimentos durante a apresentação (se a banda se movimenta adequadamente ou se fica parada muito tempo);
- Continuidade e fluidez da coreografia;
- Uso efetivo de acessórios;
- Aparência geral da apresentação (efeito geral).

### IV. TEMA - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- Cronologia do Show: O espetáculo apresentado é desenvolvido com início, meio e fim, acarretando uma continuidade para o show proposto?
- Cenografia e Figurinos do Tema Apresentado: A Cenografia do espetáculo representa a ideia original do Tema? O figurino do Corpo Coreográfico tem fidelidade no seu design e estilo com o tema apresentado, levando em consideração os gêneros?
- Efeito Geral do Tema: O Show apresentado produz conexão entre a cenografia, os figurinos e as coreografias apresentadas pelos músicos, dançarinos e demais integrantes do espetáculo? Houve potencial de entretenimento do público durante toda a apresentação?

### V. REGÊNCIA - (Julgado por no mínimo 01 jurado)

- Segurança e Domínio: Será observada a Segurança das peças executadas e o Domínio da Regência e andamentos.
- Expressividade Gestual: Serão observados os nuances musicais.
- Liderança: Será observada a Liderança sobre o grupo.

### VI. ASPECTO APRESENTAÇÃO:

- Uniformidade: Serão avaliadas a conservação do uniforme no conjunto e nos detalhes, tais como: calças, túnicas, cintos, talabartes bem cuidados e ajustados, calçados e polainas (quando houver), não sendo levado em conta o luxo dos uniformes.
- Instrumental: Serão avaliadas a disposição, a conservação e a higienização dos instrumentos musicais tanto de sopro como de percussão;





**Artigo 22.** Na Categoria **BANDA SHOW** as Corporações Musicais estarão dispensadas das avaliações do Aspecto Apresentação exceto nos itens **UNIFORMIDADE E INSTRUMENTAL**.

**Artigo 23.** No **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas**, quando a Corporação Musical concorrer isolada em sua categoria, a respectiva Banda Show para ter assegurado o direito ao título necessitará de:

- a) 80% (oitenta por cento) do total de pontos possíveis na categoria sênior;
- b) 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis na categoria juvenil;
- c) 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis na categoria infante-juvenil; e
- d) 65% (sessenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis na categoria infantil.

**Parágrafo 1º.** Em caso de empate, deverá prevalecer o aspecto **MUSICALIDADE DO GRUPO** (Execução dos Músicos e Repertório do Show). Persistindo, serão considerados os aspectos: **SONORIDADE DOS INSTRUMENTOS** (Técnica Instrumental - Metais, Técnica Instrumental - Percussão), **MARCHA** (Execução do Show, Design do Show e Desenhos das Coreografias/Integração), **TEMA e REGÊNCIA**

**Parágrafo 2º.** Caso persista o empate, serão premiados os conjuntos que tiverem igualdades nos pontos.

## **IX - DAS CORPORAÇÕES**

**Artigo 24.** Para utilizar estruturas com acesso (subir), quando essas forem de até 02 (dois) metros, os componentes da Corporação Musical, poderão utilizar os equipamentos livremente, porém se ultrapassarem essa medida, deverão utilizar-se de equipamento de proteção individual para cada membro de se utilizar da referida estrutura.

**Parágrafo Único.** A solicitação dos pontos de energia e voltagem deverão ser apontados na ficha de inscrição.

**Artigo 25.** A uniformidade dos integrantes da Linha de Frente deverá guardar as mesmas cores da Corporação Musical, independente da sua distribuição, sendo permitido apresentar modelo de uniforme diferente de acordo com o gênero, feminino ou masculino.

**Artigo 26.** Todas as Corporações Musicais da Categoria **BANDA SHOW** deverão obrigatoriamente apresentar o Pavilhão Nacional em posição de destaque com a respectiva Guarda de Honra, em um número mínimo de 2 (dois), a qual pode ser formada pelas Bandeiras do Estado (à direita) e do Município (à esquerda), assim como da instituição que representa.

**Parágrafo 1º.** Em nenhum momento, o Pavilhão Nacional deve compor movimentos coreográficos.

**Parágrafo 2º.** O não cumprimento deste artigo implicará na desclassificação sumária da Corporação Musical.

**Parágrafo 3º.** É facultativa a participação de Corpo Coreográfico.

**Artigo 27.** Todas as Corporações Musicais participantes da Categoria **BANDA SHOW** deverão portar estandarte, faixa ou distintivo que as identifiquem.

**Parágrafo Único.** A falta de identificação completa implicará na perda de 1 (um) ponto por Avaliador, que será descontado pela Mesa Apontadora, na Planilha Geral de Notas.







## X - DA CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO

**Artigo 28.** A Categoria Banda Show são grupos formados de instrumentos de metais (trompete, flugelhorn, trompa, bombardino, trombone e tuba) e instrumentos de percussão (caixa, tenor, bumbo, prato a dois, marimba, xilofones, glockenspiel, campana tubular e tímpano) interagindo durante sua performance com um corpo coreográfico.

**Artigo 29.** Será obrigatório o uso do Escudo/Estandarte e do Pavilhão Nacional, porém este não será avaliado em nenhum momento.

**Penalidade:** Desclassificação Sumária.

**Artigo 30.** Todas as corporações deverão apresentar os seguintes itens obrigatoriamente:

**Parágrafo 1º.** No mínimo 01 (um) Regente/Drum Major, com o uso da batuta, paletó, blazer ou roupa característica de Drum Major, ou ainda roupa característica dentro do tema.

**Penalidade:** Desclassificação Sumária.

**Parágrafo 2º.** Solo de Percussão, com no mínimo 01 (um) minuto, onde os componentes da percussão rudimentar devem estar em posição de destaque ao Regente/Drum Major.

**Penalidade:** 01 ponto no Cômputo Geral

**Artigo 31.** Será obrigatória a entrega de release para a comissão julgadora em sua totalidade, contendo o tema proposto pela banda e o repertório musical descrito com as músicas interpretadas, compositor, arranjador e demais detalhes das obras escolhidas. Deverá também ser entregue aos jurados de musicalidade/regência 06 (seis) vias da grade do arranjo musical de todas as obras executadas, conforme ordem de apresentação.

**Penalidade:** O não cumprimento deste item acarretará na desclassificação no quesito TEMA e perda de 01 (um) ponto por jurado na questão musical.

## XI - DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

**Artigo 32.** O tempo será de 25 minutos para montagem, apresentação e retirada de todo o material utilizado e possíveis marcações pessoais.

**Parágrafo 1º.** O cronômetro será ativado apenas uma vez quando o 1º componente da Banda Show pisar na avenida (conforme marcação) e o tempo correrá até o fim. Portanto passará do tempo estipulado a Corporação que ultrapassar 25 minutos do total de apresentação.

**Parágrafo 2º.** O Julgamento começará a partir do momento em que o grupo estiver posicionado e o locutor pronunciar a frase "Em julgamento". Os grupos entrarão livremente na arena para assumirem a 1ª posição para iniciar sua apresentação, porém sem tocar, podendo utilizar apenas uma marcação de passo, durante este tempo o locutor estará apresentando o grupo e nenhum grupo será avaliado durante o seu 1º posicionamento na arena, somente após o regente/drum major, voltando-se para o público com algum gesto, se apresentar, dará início à avaliação.





**Parágrafo 3º.** A corporação que entrar tocando qualquer melodia com instrumentos de sopro terá o início da avaliação de sua performance iniciada a partir destas melodias.

**Parágrafo 4º.** O julgamento será interrompido ao final da apresentação musical, quando o regente voltando-se para o público agradecer a apresentação e ao completar 25 minutos desde a entrada do 1º componente, todo o grupo deverá estar fora da avenida (conforme marcação) juntamente com todo o material utilizado e possíveis marcações pessoais.

**Penalidade:** A corporação que não obedecer ao tempo máximo de apresentação perderá 01 (um) ponto no Cômputo Geral.

## **XII – DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO**

**Artigo 33.** O espaço físico para apresentação da Categoria **BANDA SHOW** deverá ser de 18,28m X 24,43m, onde o espaço deverá estar disponibilizado para o uso integral da corporação, onde a organização do evento, realizará a marcação da avenida de acordo com as seguintes especificações descritas.

**Parágrafo 1º.** Linha Central demarcada e linhas demarcadas a esquerda e a direita da linha central, demarcando assim todo o espaço (avenida) de competição, conforme descrito abaixo:

**Parágrafo 2º.** A Corporação deverá utilizar todo o espaço da avenida demarcada com movimentos, para a sua apresentação dentro de sua concepção coreográfica, durante todo o tempo da apresentação.

## **XIII - DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 34.** Serão premiados os três primeiros lugares da Categoria **BANDA SHOW**, conforme descrito abaixo:

- I. **BANDA:** 1º, 2º e 3º Lugar
- II. **TEMA:** 1º, 2º e 3º Lugar
- III. **REGENTE:** 1º, 2º e 3º Lugar

**Artigo 35.** As premiações da Banda, Tema e Regente, para classificação dos 1º, o 2º e o 3º lugares são agrupadas de acordo com a **CATEGORIA ETÁRIA**.

**Artigo 36.** O resultado da avaliação é divulgado após a apresentação da última corporação concorrente de cada categoria, conforme critérios a serem estabelecidos nas reuniões do sorteio ou segundo resolução do Presidente da **OCIFABAN (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas)**.

**Parágrafo 1º.** Qualquer Corporação participante, que por alguma razão se julgue prejudicada quanto aos resultados finais, terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (a contar do último dia de evento) para encaminhamento de recurso, devidamente embasado e documentado, junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da **OCIFABAN (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas)**, que no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o protocolo de recebimento, emitirá parecer do recurso.

**Parágrafo 2º.** A comissão organizadora fará cópia digital e ou impressa e manterá em arquivo na **OCIFABAN (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas)**, de todas as planilhas de cada Corporação participante, no período de 5 (cinco) anos, sendo após este tempo, descartadas.





#### XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 37.** A cidade sede oferecerá alimentação adequada aos participantes, alojamento quando necessário, segurança, atendimento médico hospitalar e/ou outras instalações para comodidade dos participantes, ainda que em breve estadia.

**Artigo 38.** As Corporações Musicais situadas a mais de 500 (quinhentos) quilômetros da cidade sede receberão alojamento cabendo-lhes providenciar por sua responsabilidade colchonetes, roupas de cama e de banho para todos os componentes.

**Parágrafo 1º.** O (a) Instrutor (a), Maestro (ina), ou Regente será o (a) responsável pela disciplina no alojamento, banheiros, refeitórios e outros, mantendo e entregando limpas as instalações, podendo ainda ser penalizado (a) pecuniariamente por danos ao patrimônio público ou particular. Se for comprovado qualquer dano ao patrimônio público, o (a) Instrutor (a), Maestro (ina), ou Regente terá que fazer o ressarcimento do mesmo.

**Parágrafo 2º.** A Corporação Musical poderá permanecer no alojamento até o fim de sua apresentação.

**Parágrafo 3º.** A Corporação Musical terá direito as **refeições somente no dia em que for disputar**, ficando a cargo do responsável legal arcar com as demais despesas, caso opte em chegar um dia anterior e permanecer no evento após sua apresentação.

**Artigo 39.** Em todos os eventos caberá sempre às Corporações Musicais, a responsabilidade para que cada componente da entidade esteja munido de talheres, pratos e copos para sua própria alimentação.

**Artigo 40.** As despesas com transportes correrão sempre por conta das entidades participantes do Campeonato.

**Artigo 41.** A **OCIFABAN (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas)** e suas filiadas reservam-se o direito de veiculação, da maneira que lhes convir, de material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio, preservando sempre a menção do nome completo da entidade que dele participar, sendo de responsabilidade das entidades participantes a autorização de cada um de seus integrantes do uso de sua imagem.

**Parágrafo Único.** Em qualquer caso, a veiculação será feita com o intuito exclusivo de pesquisa, divulgação gratuita do trabalho de evolução técnico-instrumental ou a título de documentação, apresentado pela **OCIFABAN (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas)** e suas filiadas.

**Artigo 42.** Este Regulamento Geral obedece às diretrizes dos principais concursos e campeonatos promovidos no território nacional e é a síntese do resultado dos Encontros Nacionais de Regentes e Dirigentes das Entidades Filiadas a **LBF**, revisto a cada ano, representando a vontade e a decisão da maioria das entidades estaduais filiadas que se fazem representar.

**Artigo 43.** O (a) Instrutor (a), Maestro (ina), Regente, Dirigente, músico ou integrante de qualquer entidade musical que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Campeonato (Parágrafo Único. do Artigo 1º deste regulamento), tentando desacreditar ou denegrir qualquer membro das Comissões Avaliadora, Técnica ou Organizadora, terá a Corporação Musical a qual pertença desclassificada automaticamente, ficando suspensa, no mínimo por um ano do **Campeonato Estadual Paulista e Brasileiro**, ainda que tenha obtido direito conforme critérios estabelecidos para acesso e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será elaborado um Boletim de Ocorrência na delegacia de polícia onde estiver sendo realizado o evento ou na mais próxima do local onde tenha ocorrido o fato.





**Artigo 44.** Os casos disciplinares, de descumprimento do Regulamento, éticos e demais previstos, serão analisados “en loco” e decididos no decorrer do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas** por uma Comissão de 2 (dois) membros designados do Conselho de Ética e Disciplina e supervisionados pelo presidente deste, e seus resultados serão encaminhados à Comissão de Ética e Disciplina da **OCIFABAN (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas)**. Os casos analisados e decididos no decorrer do Campeonato não caberão recursos.

**Parágrafo Único.** Nas ocorrências consideradas graves pelos membros designados pelo Conselho de Ética e Disciplina da **OCIFABAN (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas)**, definirão a decisão dos fatos (ou atos) ou o encaminhamento do julgamento diretamente ao Conselho.

**Artigo 45.** Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela Comissão Organizadora do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas**, ou pela Presidência e o Conselho de Ética e Disciplina da **OCIFABAN (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas)**, podendo ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente Regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todas as entidades filiadas.

**Artigo 46.** Determinar às filiadas a observância do Art. 18, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Artigo 47.** Determinar às filiadas a observância das Leis Municipais onde o Campeonato Estadual estiver sendo realizado.

**Parágrafo Único.** No caso do Município de Amparo, observar em especial a LEI Nº 3911, DE 20 DE MARÇO DE 2017, que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício no município.

**Artigo 48.** Poderão ser publicados adendos que complementam e aprimoram o Regulamento do **Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas**, que serão divulgados às Corporações Musicais e tornados como públicos através do site oficial da **OCIFABAN (Associação Paulista de Fanfarras e Bandas)**.

**Artigo 49.** Constituem anexos a este Regulamento:

- I. Art. 18 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- II. Manual de Orientações para os avaliadores do Campeonato Estadual Paulista de Fanfarras e Bandas.

**Artigo 50.** Este Regulamento Geral entra em vigor nesta data: 24 de Março de 2024.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO PAULISTA DE FANFARRAS E BANDAS 2024  
APROVADO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES**

Atenciosamente,

Washington de Oliveira Souza  
**Presidente | Associação Paulista de Fanfarras e Bandas – OCIFABAN**

